



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
compras@guaira.sp.gov.br



364
H

Dispensa de Licitação nº 15/2021

Vistos

O Secretário de Saúde, Senhor Jorge Uatanabi do Prado, datada de 19 de fevereiro de 2021, solicitou a contratação de hospital psiquiátrico para internação de 2 (dois) pacientes para atender as Ordens Judiciais proferidas nos Processos nº 1000231-64.2020.8.26.0210 e nº 1000103-10.2021.8.26.0210.

Consta nos autos os orçamentos obtidos, assim, será contratado o Hospital Psiquiátrico:

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 47.078.019/0001-14,

por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras justificou a contratação com dispensa de licitação, com fundamento nas decisões liminares proferidas nos Processos Judiciais nº 1000231-64.2020.8.26.0210 e nº 1000103-10.2021.8.26.0210.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, decreto SIGILO ABSOLUTO do presente processo, não podendo ser publicado nos veículos oficiais nada que possa identificar o presente processo.

Consta nos autos a justificativa da Secretária de Saúde do Município, esclarecendo e fundamentando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PSQUIÁTRICO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

O Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 nos ensina que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail:

compras@guaira.sp.gov.br



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada apresentar os demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, considerando a atipicidade de grave caso de saúde, nas ações proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, as Decisões Judiciais de Tutela de Urgência, a gravidade e urgência do quadro clínico, que não permite aguardar a disponibilidade de vaga pelo SUS, bem como a realização de processo de licitação, sem colocar em risco a vida dos pacientes e de terceiros.

Conforme orçamento, anexo aos presentes autos, hei por bem deferir o pedido formulado pela Secretaria de Saúde do Município de Guaíra-SP e o faço para AUTORIZAR, dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra-SP, 11 de março de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito Municipal – Em Exercício